

ERRATA N° 01 - EDITAL N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO 2023.1

Processo Seletivo da Faculdade Cosmopolita

A Faculdade Cosmopolita, por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, credenciada pela Portaria n° 1073 de 24/11/2015 e com base na Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria MEC N° 40 de 20 de dezembro de 2007, torna público a Errata n° 01 do EDITAL N° 02/2022 do **PROCESSO SELETIVO**, resolve **retificar** o subitem 9.1, do item 9, referente ao Regime Acadêmico, do referido edital:

Onde se lê:

9. Do regime acadêmico e semestralidade.

9.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime híbrido (presencial e ou remoto) conforme necessidade, com matrícula semestral.

Leia-se:

9.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime presencial, conforme matrícula semestral.

Belém, 02 de Janeiro de 2023.



Diego Carmona
Diretor Geral